

art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.619.998,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	120.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	50.000,00
241012266113476390 - SEICOM	0106	339039	270.000,00
341010412212976237 - FDE	0101	339039	800.000,00
481011912613447414 - SECTI	0101	335041	84.000,00
481011912613447414 - SECTI	0101	445052	6.000,00
572012012213487424 - EMATER	0101	449052	23.243,45
572012060613486399 - EMATER	0101	339030	16.755,47
751012012212974534 - SEPAq	0101	339039	454.272,00
751012012212974668 - SEPAq	0101	339030	32.085,00
751012012613776719 - SEPAq	0101	339039	16.017,00
751012033112016004 - SEPAq	0101	339046	173.882,00
751012033112016243 - SEPAq	0101	339049	20.054,00
751012060213756605 - SEPAq	0101	339030	53.690,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0101	339030	200.000,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0101	339039	300.000,00
		TOTAL	2.619.998,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854213816647 - SEMA	0101	339030	39.998,92
291012678113501538 - SETRAN	0106	449051	270.000,00
341010412213856634 - FDE	0101	339014	500.000,00
341010412213856634 - FDE	0101	339030	100.000,00
341010412213856634 - FDE	0101	339033	150.000,00
341010433413476637 - FDE	0101	459066	800.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	550.000,00
352010833413716581 - ASIPAG	0101	335043	120.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	90.000,00
		TOTAL	2.619.998,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 477, DE 29 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441557**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 902.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "d" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236413306329 - UEPA	0269	339030	300.000,00
742011236413306329 - UEPA	0269	339036	300.000,00
742011236413306329 - UEPA	0269	339039	242.000,00
742011236413306329 - UEPA	0269	339047	60.000,00
		TOTAL	902.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 475, DE 29 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441563**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 33.819.830,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.819.830,14 (Trinta e Três Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412212974535 - SEAD	0101	319004	70.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	319004	50.843,44
161011236213494964 - SEDUC	0102	319016	96.315,46
572012012212974535 - EMATER	0101	319011	1.000.000,00
652012412212974535 - FUNTELPA	0101	319011	192.671,24
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319001	5.800.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0101	319003	11.900.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0101	319001	14.700.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0101	319003	10.000,00
		TOTAL	33.819.830,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212974535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	70.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0102	319004	147.158,90
241012212212974535 - SEICOM	0101	319011	1.000.000,00
652012884600009010 - FUNTELPA	0101	319091	192.671,24
842010927200009029 - IGEPREV	0101	319001	1.800.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0101	319003	400.000,00
842010927200009030 - IGEPREV	0101	319001	4.300.000,00
842010927200009031 - IGEPREV	0101	319001	1.000.000,00
842010927200009032 - IGEPREV	0101	319001	14.700.000,00
842010927200009040 - IGEPREV	0101	319001	10.210.000,00
		TOTAL	33.819.830,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 474, DE 29 DE JUNHO DE 2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441569**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 51.104.006,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.104.006,60 (Cinquenta e Um Milhões, Cento e Quatro Mil, Seis Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213666523 - SECULT	0101	445052	20.000,00
161011212213491957 - SEDUC	6102	449051	119.273,44
161011236113494963 - SEDUC	0106	449052	618.675,00
161011236213494964 - SEDUC	0106	449052	3.806.112,19
161011236213497426 - SEDUC	0106	449051	120.566,44
161011236313494969 - SEDUC	0106	339030	1.038.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0106	339036	3.460.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0106	339039	4.152.000,00
161011236313497449 - SEDUC	0106	449051	272.963,63
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	260.000,00
492011339213662580 - FCV	0261	339030	20.097,00
492011339213662580 - FCV	0261	339036	4.000,00
492011339213662580 - FCV	0261	339047	1.000,00
492011339213664206 - FCV	0661	339030	37.361,85
492011339213664206 - FCV	0661	339036	10.000,00